

São Paulo, 20 de abril de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13477/2022
ABERTURA: DIA 27 DE ABRIL DE 2022 – ÀS 10H00
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SCANNERS".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1) Exigência edital: 1.9. Resolução de saída de 150, 200, 300, 400, 600, 1.200 pontos por polegada (ppp) em inglês dots per inch (dpi);
Durante a análise do edital, identificamos a exigência acima de resolução de saída de 150 a 1.200 dpi, é sabido que o equipamento de referência, o modelo i4250 da Kodak Alaris possui resolução de saída de 100 a 600 dpi. Neste sentido, ofertando o modelo i4250 da Kodak Alaris estaremos atendendo às exigências do edital. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, está correto o entendimento, uma vez que a resolução mínima solicitada é de 150dpi e o modelo Kodak i4250 possui de 100 a 1.200, entendemos que o equipamento atende também a resolução de 150 dpi.

2) Exigência edital: 1.19. O equipamento deverá constar (marca e modelo) no Centro de Compatibilidade do Windows 10 ou superior comprovado através do website Oficial da Microsoft;
Observamos que o edital solicita constar marca e modelo no centro de compatibilidade do windows 10, porém, a comprovação de compatibilidade é fornecida através dos catálogos, manuais e informações disponibilizadas pelo fabricante Kodak Alaris. Neste sentido, ofertando o modelo i4250 da Kodak Alaris com as informações disponibilizadas pelo fabricante Kodak Alaris estaremos atendendo às exigências do edital. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, está correto o entendimento, uma vez que o sistema operacional exigido conste no catálogo oficial do equipamento ou na página do produto no site oficial do fabricante.

3) Exigência edital: 1.34. Formatos de saída de arquivo: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, XML, PDF, PDF pesquisável, PDF com senha, PDF com MRC para compressão de imagens coloridas, Doc. e XLS;
Observamos que o edital solicita PDF com MRC, porém, os softwares que acompanha o equipamento i4250 da Kodak Alaris, possuem para compressão de imagem o recurso Compressão de saída - CCITT Grupo IV, JPEG, saída não compactada. Neste sentido, ofertando o modelo i4250 da Kodak Alaris estaremos atendendo às exigências do edital. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, o entendimento está correto. Como exigido no termo de referência técnico, é necessário que o equipamento de digitalização oferecido seja capaz

de gerar documentos PDF com o padrão de compactação de imagens/gráficos coloridos seja via Driver ou Software.

4) Atualmente todos os fabricantes estão migrando para a tecnologia CIS, pelo fato de ser mais ecológica, e o aprimoramento atual da tecnologia não apresenta perda de qualidade. Ressaltamos que a tecnologia CCD especificado neste edital. Somente os scanners Fujitsu possuem. Com essa solicitação esta gerando um direcionamento para a marca Fujitsu e precisa que seja realizada a alteração para ampliar a concorrência.

R: Conforme ratificação publicada em conjunto com o edital, o SENAC SP já utiliza equipamentos com tecnologia CDD que atendem na integra às necessidades de qualidade de imagem e produção. A tecnologia CCD é amplamente utilizada em scanners de produção nos principais fabricantes e equipamentos do mercado como nos exemplos listados a diante: Kodak i4250 (CCD), Fujitsu fi-7800 (CCD), Avision AD8120 (CCD).

5) No texto do Edital existe a informação sobre a exigência do prazo de garantia técnica dos scanners, mas não há informações sobre o tipo de garantia e o tempo de atendimento/solução. Por favor solicitamos a confirmação dos pontos listados abaixo:

A) Entendemos que o prazo de garantia técnica dos scanners é de 12 meses com o tipo de atendimento On-site, ou seja, com atendimento técnico no local de instalação dos equipamentos em caso de intervenção técnica, está correto o nosso entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento, conforme Carta Errata I.

B) Entendemos que o tempo de atendimento para chamados técnicos segue o padrão utilizado pelo mercado, ou seja, resposta por telefone ou e-mail em até 24 horas úteis e caso seja constatada a necessidade, atendimento técnico no local em até 72 horas (próximo dia útil + 2 dias).

R: Sim, está correto o entendimento, conforme Carta Errata I.

6) No texto do edital não existe qualquer menção a benefícios ou preferência de escolha direcionada a EPPs (Empresa de Pequeno Porte), MEs (Micro Empresa) ou EIRELI, entendemos que as condições de disputa da concorrência supracitada serão as mesmas para todos os portes de empresas (EPP, ME, EIRELI, LTDA), ou seja, a proposta que atender às exigências de habilitação, técnicas e que oferecer o menor preço será a vencedora. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, está correto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO